

[REDAÇÃO]

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 31/2020 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, V, da Resolução TRE/MS n. 471, de 26.3.2012, com redação dada pela Resolução 472, de 1º.4.12, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

Considerando o disposto no inc. III do art. 62 da Lei nº 5.010/66, que institui, na Justiça Federal, o feriado em comemoração aos Dias de Segunda e Terça de Carnaval;

Considerando a Portaria n.º 4/2020 TRE/PRE/DG/GABDG, que dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em razão dos feriados e pontos facultativos nela previstos;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda e terça-feira, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais, Postos e Central de Atendimento ao Eleitor e na Secretaria deste Tribunal.

Art. 2º Comunicar, também, que no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais, Postos e Central de Atendimento ao Eleitor e na Secretaria deste Tribunal, em razão de ponto facultativo.

Art. 3º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral